TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. Merenda escolar da rede municipal de ensino.

Processo Administrativo nº 490/2026
Unidade requisitante e gerenciadora: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

1. Definição do objeto e condições gerais

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de 35 gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao preparo da alimentação escolar da rede municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar **(PNAE)** e do Programa Municipal de Alimentação Escolar **(PMAE)**, conforme especificações, quantidades e condições deste Termo de Referência e de seus anexos.

1.2. A seleção ocorrerá por pregão eletrônico, com julgamento pelo **menor preço por item** e fornecimento parcelado, mediante requisições, com reposição ordinária semanal diretamente nas unidades escolares. A adjudicação observará as cotas previstas na seção 14. A indicação de lote único no relatório de cotação não constitui agrupamento para julgamento.

1.3. Os produtos são bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. São bens de consumo para alimentação escolar e não se caracterizam como bens de luxo.

1.4. O valor global estimado é de R$ 350.808,27 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oito reais e vinte e sete centavos) . A planilha da seção 9 utiliza os preços unitários médios da **Cotação nº 83/2026**, de 28/10/2026, conforme análise ajustada emitida em 03/11/2026.

1.5. A ata terá vigência de um ano, com termo inicial definido no edital e na ata conforme a regulamentação municipal aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, mediante demonstração de preço vantajoso e formalização tempestiva, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas durante sua vigência. Cada contrato terá prazo de até 12 meses, contado da assinatura, definido de acordo com o calendário de

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 1 de
33

fornecimento, a disponibilidade orçamentária e o art. 105 da Lei nº 14.133/2021. A eficácia e a divulgação observarão o art. 94 e o regime legal de publicidade aplicável ao Município. O contrato poderá ultrapassar a vigência da ata, desde que celebrado tempestivamente e observado seu prazo próprio.

1.7. Para o fornecimento parcelado com obrigações futuras será utilizado termo de contrato. Sua substituição por nota de empenho ou instrumento equivalente dependerá do enquadramento concreto em uma das hipóteses do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, justificado nos autos. A ata não substitui a contratação nem autoriza fornecimento sem prévio empenho e ordem emitida por agente competente.

1.8. Os quantitativos são estimados e não geram obrigação de aquisição integral, consumo mínimo por pedido ou exclusividade de fornecimento. Os pedidos respeitarão os saldos registrados, as quantidades contratadas, os estoques e a necessidade efetiva das escolas.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A necessidade e a estimativa das quantidades estão fundamentadas no **Estudo Técnico Preliminar do Processo nº 490/2026**, concluído e assinado em 27/10/2026, especialmente em seus itens 2, 4, 5, 7 e 9, e nas demandas escolares e cardápios a ele vinculados.

2.2. A aquisição visa manter a regularidade das refeições para aproximadamente 2.450 estudantes das escolas Sagrada Família, Marechal Hermes da Fonseca, Nossa Senhora das Graças, Machado de Assis, Ana Carolina Dalla Costa e Pequeno Príncipe. Os produtos complementam os alimentos provenientes da **agricultura familiar**, com observância dos cardápios e das necessidades alimentares específicas identificadas pelas nutricionistas.

2.3. A capacidade limitada de armazenamento exige entregas parceladas e reposições semanais. O registro de preços permite ajustar o abastecimento ao calendário escolar, ao consumo, às condições de conservação e aos saldos disponíveis, reduzindo perdas e risco de desabastecimento.

2.4. O atendimento está concentrado no **ano letivo de 2027**. Poderá iniciar ainda em 2026, após a formalização regular da contratação, se necessário para a transição da ata vigente. O consumo antecipado será deduzido do saldo total, sem duplicação automática das quantidades, e a SEMED reavaliará a cobertura de 2027.

2.5. Conforme o **ETP** e o **DFD** nele referido, o Município não possui PCA elaborado para o período. A demanda deverá ser compatibilizada com o planejamento da alimentação escolar, o calendário letivo e as leis orçamentárias, sem afirmar inclusão em PCA inexistente.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 2 de
33

2.6. Os controles de demanda deverão manter conciliação com o Processo Administrativo nº 2039/2026, relativo à agricultura familiar, permitindo identificar por produto e unidade escolar as parcelas atendidas em cada procedimento, sem compras em duplicidade.

3. Descrição da solução e ciclo de vida

3.1. A solução compreende seleção de fornecedores por item, registro dos preços, contratação conforme a demanda, programação semanal, transporte adequado, entrega direta, conferência quantitativa e sanitária, armazenamento e utilização nos cardápios. Inclui a substituição de produtos recusados e o tratamento de ocorrências de qualidade e rastreabilidade.

3.2. A adjudicação por item permite participação de fornecedores de diferentes categorias de alimentos e evita agrupamento sem demonstração de vantagem. Cada contratado responderá pelo atendimento integral das parcelas dos itens que lhe forem adjudicados.

3.3. O ciclo de vida abrangerá controle de lote e validade, conservação desde a origem até a entrega, recebimento compatível com a capacidade das escolas, consumo programado e destinação adequada dos resíduos. As embalagens e rotas serão organizadas para reduzir desperdícios, preservadas a higiene e a segurança dos alimentos.

4. Requisitos da contratação

4.1. Os produtos deverão atender integralmente ao **Anexo I** e às condições comuns deste termo. Serão próprios para consumo humano, de procedência identificável, livres de contaminação, infestação, adulteração, deterioração, odores estranhos e demais alterações que comprometam a qualidade ou a segurança.

4.2. As embalagens serão próprias para contato com alimentos, íntegras e resistentes, com lacre quando aplicável. A identificação e a rotulagem deverão atender à legislação da categoria, incluindo denominação, conteúdo líquido, origem, ingredientes, lote, validade, condições de conservação, informações nutricionais e advertências sobre alergênicos, glúten e lactose, quando exigidas.

4.3. Na entrega, os alimentos sujeitos à determinação obrigatória de validade deverão apresentar prazo restante igual ou superior à metade do período total entre a fabricação e a validade final, na forma do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.947/2009, com redação da Lei nº 15.226/2025. A condição integra a obrigação contratual. Para sua comprovação, quando a fabricação não constar do rótulo por dispensa legal, será aceito documento rastreável do fabricante vinculado ao lote.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 3 de 33

4.4. A regra anterior não substitui os requisitos de frescor dos hortifrutigranjeiros e do pão. As condições específicas de validade do Anexo I serão observadas cumulativamente quando compatíveis com a natureza do alimento e seu prazo total de conservação.

4.5. Produtos de origem animal deverão provir de estabelecimentos sujeitos a serviço oficial de inspeção competente. Serão aceitos **SIF, SIE, SIM** e sistemas de equivalência ou autorização legalmente reconhecidos, respeitada a abrangência territorial efetivamente autorizada para comercialização. O simples selo municipal ou estadual de outra localidade não comprova autorização para circulação fora de sua abrangência.

4.6. O transporte deverá ocorrer em veículos limpos, protegidos e adequados ao alimento, sem contato com produtos químicos, resíduos ou cargas incompatíveis. Os produtos resfriados e congelados manterão a cadeia de frio e as temperaturas de conservação definidas pela legislação e pelo fabricante, com possibilidade de aferição e registro no recebimento. Não serão aceitos descongelamento indevido ou recongelamento.

4.7. Os produtos sem glúten e sem lactose deverão comprovar essas condições por composição, rótulo e documentação técnica quando necessária. A ausência de lactose não comprova ausência de proteínas do leite. A indicação para estudantes com alergias ou outras restrições dependerá de avaliação individual pelas nutricionistas, inclusive quanto a advertências de contaminação cruzada.

4.8. As especificações serão aplicadas por características objetivas de composição, categoria, peso, conservação e qualidade. Não se exige marca determinada. As referências comerciais existentes na pesquisa de preços não limitam a competição nem dispensam a prova de atendimento às especificações.

4.9. A proposta deverá informar marca e fabricante, quando existentes, apresentação e características do produto. Para itens in natura e pão fresco será aceita identificação do produtor, fornecedor ou estabelecimento de origem em substituição à marca comercial. Não se admite alterar o peso da embalagem de itens medidos por pacote ou unidade sem revisão prévia da especificação e do orçamento.

4.10. Não se exige apresentação generalizada de amostras. A conformidade poderá ser verificada por rótulos, fichas e documentos técnicos do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em diligência com prazo de três dias úteis, prorrogável motivadamente. Eventual exigência de amostra antes da adjudicação dependerá de previsão expressa no edital, com itens, quantidade, prazo, local e critérios objetivos de avaliação, sem criação de exigência posterior à disputa.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 4 de
33

4.11. O fornecedor deverá possuir licenciamento sanitário válido para as atividades sujeitas a controle sanitário, ou comprovar dispensa legal expedida ou reconhecida pela autoridade competente. As exigências se limitarão às atividades e aos produtos efetivamente ofertados, sem exigir ART de fabricação ou registro profissional incompatível com a aquisição de alimentos.

4.12. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a entrega por parcelas, o recebimento por conferência e o pagamento após a entrega aceita. A dispensa não afasta a responsabilidade pela qualidade, segurança e substituição dos produtos.

4.13. Não será admitida transferência integral da obrigação de fornecimento. Atividades acessórias de transporte poderão ser executadas por terceiros, mediante ciência e autorização da Administração, sem transferência da responsabilidade contratual e com atendimento integral às condições sanitárias. A aquisição regular de produtos de fabricantes ou distribuidores não constitui, por si só, subcontratação do objeto.

4.14. As entregas deverão reduzir embalagens desnecessárias e desperdícios. Caixas retornáveis somente serão utilizadas quando higienizadas e apropriadas ao alimento. O fornecedor recolherá produtos recusados e suas embalagens, quando cabível, assegurando destinação adequada. Não serão exigidos selos ambientais ou origem orgânica sem previsão técnica específica.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O fornecimento será parcelado, com reposição ordinária semanal, segundo os cardápios, estoques e calendário de cada escola. A SEMED consolidará as solicitações e emitirá a ordem de fornecimento por agente competente, identificando contrato, item, quantidade, escola, endereço, fonte de custeio, data, horário e responsável pelo recebimento.

5.2. As ordens ordinárias serão encaminhadas com antecedência mínima de cinco dias úteis da entrega programada. A primeira entrega ocorrerá em até cinco dias úteis do recebimento da ordem, ou em data posterior expressamente nela indicada. A frequência semanal não autoriza o fornecedor a acumular pedidos ou escolher unilateralmente o dia de atendimento.

5.3. Pedidos complementares serão atendidos em até dois dias úteis do recebimento da ordem, dentro dos quantitativos contratados. Prazo inferior dependerá de concordância expressa do fornecedor e viabilidade sanitária, sem afastar as medidas legais cabíveis diante de desabastecimento imputável ao contratado.

5.4. As entregas ocorrerão diretamente nas seis escolas indicadas no **Anexo II**. Não haverá entrega ou recebimento na sede da SEMED. O preço proposto incluirá transporte, carga, descarga e

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 5 de
33

entrega em cada unidade, inclusive os custos de atendimento dos endereços e acessos divulgados no edital.

5.5. As entregas ocorrerão em dias de funcionamento escolar, dentro das janelas de recebimento do Anexo II. Alterações de cronograma serão comunicadas por escrito, com antecedência mínima de dois dias úteis, ressalvadas intercorrências justificadas e acordadas. Não haverá obrigação de recebimento por pessoa não autorizada ou fora do horário definido.

5.6. O pão francês será fabricado no dia da entrega e entregue em horário compatível com a refeição indicada na ordem. Hortaliças deverão apresentar frescor e maturação adequados ao consumo programado. As quantidades de resfriados e congelados respeitarão a capacidade de armazenamento informada pela escola.

5.7. O edital adotará a entrega direta como condição ordinária e base única de formação dos preços. Retirada no estabelecimento do fornecedor somente poderá ocorrer excepcionalmente se houver autorização prévia e escrita, transporte seguro pela Administração e comprovação de vantagem, com dedução documentada do custo de entrega que deixe de ser suportado pelo fornecedor. Sem demonstração e formalização da dedução, será mantida a entrega direta. A retirada não será condição de participação nem justificará exigência de estabelecimento local.

5.8. A pesagem considerará o peso líquido, excluídas embalagens e recipientes. As unidades PCT e UNID correspondem às apresentações definidas no Anexo I; os itens em LTS correspondem a litros, em embalagens de um litro. O pão será pago por quilograma, e não por unidade de aproximadamente 50 g.

5.9. A cada entrega, o fornecedor apresentará documento fiscal e comprovante com identificação dos produtos, quantidades, unidade, preço, escola, lote e validade quando aplicáveis. As entregas com diferentes fontes de recursos terão segregação documental suficiente à execução e à prestação de contas de cada programa.

5.10. Produtos recusados serão recolhidos e substituídos, sem custo adicional, em até 24 horas corridas da notificação para perecíveis, resfriados e congelados, e em até dois dias úteis para os demais produtos. O pão recusado será substituído em até duas horas, respeitado o horário da refeição informado na ordem. A notificação indicará local e janela para a substituição, sem obrigar abertura da escola fora do expediente.

5.11. O fornecedor comunicará imediatamente fatos que comprometam a entrega e apresentará justificativa e solução. A comunicação não afasta sua responsabilidade. Prorrogação de prazo dependerá de decisão motivada da Administração; não haverá prorrogação automática por igual período.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 6 de 33

5.12. A troca de marca ou fabricante durante a execução dependerá de autorização escrita, prova de equivalência integral, análise nutricional quando cabível e manutenção do preço contratado, sem prejuízo da apuração de descumprimento. Não se admite substituir categoria, corte de carne, condição sem glúten ou sem lactose, ou apresentação por mera conveniência do fornecedor.

6. Modelo de gestão e fiscalização

6.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscais formalmente designados, com substitutos, observados o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a segregação de funções e a regulamentação municipal. Cada escola terá responsável autorizado para conferência e registro de recebimento, sem que isso lhe atribua competência para contratar ou assumir obrigações.

6.2. O fiscal técnico verificará especificações, quantidade, peso, rotulagem, validade, conservação e temperatura quando aplicável; registrará entregas e recusas; notificará correções e acompanhará substituições. Dúvidas sobre composição, restrições alimentares e segurança dos alimentos serão submetidas as nutricionistas e, quando necessário, à autoridade sanitária.

6.3. O fiscal administrativo acompanhará regularidade documental, empenhos, contratos, saldos, documentos fiscais e condições de pagamento. O gestor consolidará os registros das escolas, controlará a vigência e a execução por fonte de recursos e encaminhará medidas que ultrapassem a competência dos fiscais.

6.4. As comunicações ocorrerão por escrito, inclusive meio eletrônico com comprovação de envio e recebimento. O fornecedor manterá representante e contato atualizados. Poderá ser realizada reunião inicial para alinhamento de cronogramas, rotas, documentos e responsáveis.

6.5. Serão acompanhados: percentual de entregas na data programada; quantidades recusadas por item e motivo; tempo de substituição; ocorrências de perda por validade ou conservação; e dias de desabastecimento atribuíveis ao contratado. Os resultados serão registrados mensalmente para correção da execução, sem criação de fórmula de desconto não prevista no contrato.

6.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos produtos, pelo transporte e pelos danos decorrentes da execução. A Administração manterá condições adequadas de conservação após o recebimento e permitirá rastrear eventual falha ocorrida em cada etapa.

7 Critérios de recebimento e pagamento

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, pelo responsável designado, com conferência de volumes, quantidades, peso, integridade, identificação, validade e condições de

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 7 de
33

transporte, incluindo temperatura quando aplicável. O comprovante registrará aceitação provisória, recusa total ou parcial e suas razões.

7.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, mediante registro da conformidade e atesto, em até dois dias úteis após a entrega, sem retardar as verificações sanitárias imediatas necessárias ao uso seguro dos perecíveis. A conferência deverá ser concluída antes do consumo sempre que a natureza da verificação assim exigir, podendo o recebimento definitivo ser formalizado no próprio dia.

7.3. Serão recusados os produtos divergentes das especificações, com peso insuficiente, validade inadequada, embalagem comprometida, origem irregular, quebra da cadeia de frio ou sinais de contaminação e deterioração. O recebimento não afasta responsabilidade por vícios ocultos, adulteração ou risco sanitário identificado posteriormente.

7.4. Havendo controvérsia sobre quantidade ou qualidade, será liberada a parcela incontroversa, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133/2021. O documento fiscal será ajustado para retratar somente os produtos efetivamente aceitos. Não haverá pagamento de itens recusados ou não entregues.

7.5. A liquidação ocorrerá em até **dez dias úteis** do recebimento da nota fiscal correta e da documentação necessária, após o atesto. Erros serão comunicados ao contratado, ficando suspensa a contagem pelo período necessário ao saneamento, com registro das datas. O setor competente observará os prazos menores eventualmente impostos pela regulamentação aplicável.

7.6. O pagamento será efetuado em a**té dez dias úteis após a liquidação**, por transferência bancária para conta de titularidade do contratado, respeitada a ordem cronológica e a fonte de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Não haverá pagamento antecipado.

7.7. Serão verificadas as condições de habilitação e realizadas as retenções tributárias legalmente cabíveis. A opção pelo Simples Nacional será comprovada para aplicação do tratamento correspondente. A irregularidade fiscal superveniente será tratada mediante notificação e procedimento próprio, sem retenção indevida de pagamento por fornecimento regularmente executado e aceito.

7.8. Em atraso de pagamento imputável exclusivamente à Administração, o valor será atualizado pelo IPCA, proporcionalmente ao período entre o vencimento e o efetivo pagamento, sem prejuízo das demais consequências legais. O instrumento contratual detalhará a apuração, vedada duplicidade de atualização pelo mesmo fato.

8. Seleção do fornecedor e habilitação

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 8 de
33

8.1. O fornecedor será selecionado por pregão eletrônico **para registro de preços**, pelo menor **preço por item**, observadas as condições de participação, a divisão em cotas e os benefícios legais. A forma de fornecimento será parcelada, sem agrupamento obrigatório de produtos distintos.

8.2. A proposta deverá permitir identificar item, marca ou origem, apresentação, unidade, quantidade, preço unitário e total, abrangendo todos os custos de entrega. O preço unitário estimado será o limite de aceitação de cada item ou cota, sem prejuízo da análise de exequibilidade. A utilização da média no orçamento não altera o critério de julgamento pelo menor preço.

8.3. A habilitação jurídica compreenderá o registro do empresário, CCMEI, ato constitutivo ou estatuto e documentos de representação, conforme a natureza jurídica, acompanhados das alterações ou consolidação. Sociedades estrangeiras autorizadas, sociedades simples e cooperativas apresentarão os registros legalmente exigidos. Não se exigirá constituição como EIRELI, tipo convertido em sociedade limitada por força de lei.

8.4. A habilitação fiscal, social e trabalhista incluirá inscrição no CNPJ ou CPF, quando cabível, inscrição no cadastro de contribuintes pertinente ao objeto, regularidade com as Fazendas federal, estadual e municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, bem como declaração de observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas e comprovantes legais de isenção ou dispensa.

8.5. ME e EPP terão o prazo legal de cinco dias úteis para regularização fiscal e trabalhista, contado da declaração de vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC nº 123/2006. O MEI observará as dispensas legais de cadastro e documentação, sem dispensa das condições sanitárias aplicáveis.

8.6. A qualificação econômico-financeira observará o art. 69 da Lei nº 14.133/2021: certidão de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede e balanço patrimonial, demonstração do resultado e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Pessoas jurídicas constituídas há menos de dois anos apresentarão a documentação limitada ao último exercício; empresas criadas no exercício poderão apresentar balanço de abertura, na forma legal. Serão respeitadas as dispensas legalmente aplicáveis ao MEI e a proporcionalidade das exigências.

8.7. A análise econômico-financeira será feita por profissional habilitado da Administração, com base em critérios objetivos e justificados no edital. Não serão presumidas exigências de faturamento mínimo, índices de rentabilidade, capital ou patrimônio mínimo não previamente definidos e fundamentados.

8.8. A qualificação técnica compreenderá licença ou alvará sanitário pertinente, ou prova de dispensa legal, e declaração de atendimento às especificações e às condições de conservação e

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 9 de
33

entrega. Para os itens de maior valor significativo, arroz (item 4) e carne bovina moída (item 10), será exigido **atestado de pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre fornecimento anterior de alimentos compatíveis** com a natureza do item, admitido somatório de atestados, sem quantitativo mínimo, restrição de local ou de período de execução.

8.9. A inspeção dos produtos de origem animal será comprovada por rótulo, identificação de registro e documentos oficiais pertinentes ao estabelecimento de origem, quando solicitado. Não será exigido registro próprio de frigorífico do comerciante que apenas revende produtos regularmente inspecionados.

8.10 A participação no certame não dependerá de sede, filial, depósito ou instalação prévia no Município, sem prejuízo da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, nas hipóteses e condições da Lei Municipal nº 1.986/2025, do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e da seção 14 deste Termo de Referência. A prioridade observará, primeiramente, as empresas locais e, em seguida, as regionais, conforme justificativa constante do ETP e procedimento definido no edital. Todos os fornecedores deverão comprovar atendimento às condições logísticas e sanitárias exigidas. As diligências observarão os limites legais, sem criação de novas condições de habilitação após a disputa.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. A estimativa é de R$ 350.808,27 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente à soma dos valores totais médios constantes da Análise de Cotação nº 83/2026, de 28/10/2026. Foram adotados os preços unitários médios apresentados no mapa, com duas casas decimais, multiplicados pelas quantidades, sem utilização do menor preço ou da mediana como referência orçamentária.

9.2. A pesquisa de preços e a análise crítica integrarão os autos, com identificação das fontes, datas, condições logísticas, justificativa das consultas e tratamento de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivos, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

Ampla Concorrência

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Arroz branco	PCT	3.120	R$ 20,96	R$ 65.395,20
2	Carne bovina	KG	1.767	R$ 35,49	R$ 62.710,83

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 10 de 33

Itens Exclusivos

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
3	Açúcar cristal branco	PCT	1.035	R$ 6,63	R$ 6.862,05
4	Adoçante dietético líquido	UNID	9	R$ 16,24	R$ 146,16
5	Alho branco in natura	KG	235	R$ 25,33	R$ 5.952,55
6	Batata inglesa in natura	KG	990	R$ 5,87	R$ 5.811,30
7	Biscoito salgado integral, tipo cream cracker integral ou equivalente	PCT	2.040	R$ 6,44	R$ 13.137,60
8	Biscoito doce destinado a dietas com restrição de glúten e lactose	PCT	410	R$ 9,39	R$ 3.849,90
9	Biscoito doce tipo maisena	PCT	890	R$ 4,99	R$ 4.441,10
10	Canela em pó	PCT	45	R$ 6,72	R$ 302,40
11	Carne bovina de primeira qualidade	KG	630	R$ 50,99	R$ 32.123,70
12	Cebola in natura	KG	635	R$ 5,40	R$ 3.429,00
13	Cenoura in natura	KG	851	R$ 6,64	R$ 5.650,64
14	Sardinha em conserva	UNID	30	R$ 14,39	R$ 431,70
15	Extrato de tomate	PCT	373	R$ 7,64	R$ 2.849,72
16	Leite de vaca integral	LTS	2.480	R$ 7,23	R$ 17.930,40
17	Leite de vaca integral	LTS	160	R$ 7,78	R$ 1.244,80
18	Peito de frango com osso	KG	1.460	R$ 15,66	R$ 22.863,60
19	Macarrão parafuso com ovos 500 g	PCT	2.275	R$ 4,19	R$ 9.532,25
20	Macarrão parafuso sem glúten 500 g	PCT	65	R$ 16,24	R$ 1.055,60
21	Quirera de milho amarela	PCT	870	R$ 2,86	R$ 2.488,20
22	Óleo vegetal comestível.	UNID	1.160	R$ 8,77	R$ 10.173,20
23	Coxa e sobrecoxa de frango	KG	1.720	R$ 10,13	R$ 17.423,60
24	Sal refinado iodado	PCT	165	R$ 3,03	R$ 499,95
25	Vinagre ou fermentado acético de álcool com sabor limão	UNID	50	R$ 6,96	R$ 348,00
26	Vinagre de maçã	UNID	22	R$ 6,09	R$ 133,98
27	Coco ralado	PCT	80	R$ 11,24	R$ 899,20
28	Milho para canjica amarela	UNID	536	R$ 2,98	R$ 1.597,28
29	Colorau ou colorífico alimentício em pó	UNID	61	R$ 13,24	R$ 807,64
30	Fubá fino amarelo	KG	200	R$ 4,79	R$ 958,00
31	Açafrão-da-terra em pó	PCT	40	R$ 3,86	R$ 154,40
32	Pão francês	KG	50	R$ 17,82	R$ 891,00
33	Pimentão in natura.	KG	15	R$ 12,66	R$ 189,90
34	Biscoito doce tipo maisena,	PCT	120	R$ 4,99	R$ 598,80
35	Feijão comum	KG	740	R$ 7,10	R$ 5.254,00

Cota Reservada

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
36	Arroz branco beneficiado, **(COTA RETIRADA DO ITEM 1)**	PCT	1.040	R$ 20,96	R$ 21.798,40
37	Carne bovina moída, **(COTA RETIRADA DO ITEM 2)**	KG	588	R$ 35,49	R$ 20.868,12

9.3. As especificações completas constam do **Anexo I.** Os valores acima incluem a totalidade de cada item de origem, antes da divisão em cotas; a seção 14 demonstra a distribuição dos itens 4 e 10 sem acréscimo de quantidade ou de orçamento.

9.4. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis por um ano. Após esse interregno, eventual reajuste observará o IPCA e incidirá sobre as obrigações alcançadas pela anualidade, nos termos do instrumento contratual. A revisão por fato extraordinário dependerá de comprovação e enquadramento legal, sem duplicidade com o reajuste.

9.5. A atualização, negociação, revisão ou cancelamento de preços registrados observará a legislação e a regulamentação municipal aplicável, com pesquisa e decisão motivadas. Variações de mercado ou aplicação de preferência local não autorizam acréscimos automáticos ao orçamento, aos preços registrados ou aos contratos.

10. Adequação orçamentária e fontes de custeio

10.1. As despesas correrão por dotações próprias da alimentação escolar, com indicação da classificação orçamentária, fonte de recursos e saldo disponível em cada contratação. O registro de preços não constitui empenho nem obrigação de compra. Nos exercícios seguintes, a execução dependerá dos créditos e autorizações correspondentes.

10.2. A SEMED manterá identificação separada das parcelas custeadas pelo PNAE e pelo PMAE, inclusive autorizações, documentos fiscais, pagamentos e prestação de contas. O fluxo do PMAE observará sua legislação específica e a definição formal de quem contrata, solicita, recebe e paga, sem presumir que o recebimento pela escola transfira competências administrativas.

10.3. A aplicação de recursos federais do PNAE observará a Lei nº 11.947/2009, com suas alterações, e a Resolução CD/FNDE nº 4/2026, em sua redação vigente. O percentual mínimo de 45% para compras diretas da agricultura familiar será acompanhado no conjunto anual dos recursos repassados pelo FNDE, mediante procedimento próprio. Essa obrigação não corresponde à cota de ME/EPP desta licitação.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 12 de
33

10.4. Para os recursos repassados no exercício, serão respeitados os limites do art. 21 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026: mínimo de 85% para alimentos in natura ou minimamente processados, máximo de 10% para processados e ultraprocessados e máximo de 5% para ingredientes culinários processados, além das vedações do art. 22 e das restrições de oferta por faixa etária e condição de saúde. A apuração considerará todas as aquisições anuais do programa, e não apenas esta planilha.

10.5. Antes das requisições, as nutricionistas classificarão os produtos conforme a composição efetivamente ofertada, validarão os cardápios e indicarão as fontes aptas ao custeio, com especial atenção a biscoitos, adoçante, açúcar, óleo, sal e condimentos. Produto vedado ao custeio federal não será pago com recursos do PNAE. O eventual uso de recursos municipais dependerá de autorização legal e adequação nutricional, sem afastar as regras sanitárias ou de oferta da alimentação escolar.

11 Obrigações da contratante

11.1. Compete à contratante emitir pedidos autorizados, assegurar prévio empenho, informar endereços e horários, designar responsáveis, disponibilizar acesso para entrega e manter condições de armazenamento adequadas após o recebimento.

11.2. A contratante conferirá os produtos, registrará ocorrências e recusas, notificará o fornecedor para correção, acompanhará substituições e atestará somente as quantidades entregues e aceitas. Prestará esclarecimentos necessários e efetuará o pagamento nas condições pactuadas.

11.3. A contratante manterá o controle de saldos por item, cota, contrato, escola e fonte de custeio; conciliará a demanda com a agricultura familiar e a ata anterior; realizará a publicidade legal; e adotará os procedimentos de responsabilização quando cabíveis, assegurados contraditório e ampla defesa.

12 Obrigações da contratada

12.1. Compete à contratada fornecer os alimentos nas condições e prazos pactuados, com qualidade, procedência, peso e apresentação exigidos, mantendo regularidade sanitária e condições de habilitação durante toda a execução.

12.2. A contratada arcará com aquisição, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos do fornecimento. Preservará a cadeia de frio e a integridade dos produtos e responderá pelos atos de seus empregados e transportadores, sem transferência de encargos à Administração.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 13 de
33

12.3. A contratada apresentará documentação fiscal correta e registros de rastreabilidade exigíveis; manterá contato para ocorrências; comunicará imediatamente atraso, desabastecimento na origem, recolhimento sanitário ou risco à saúde; e cooperará com a retirada de lotes, investigação e substituição, sem custo adicional quando de sua responsabilidade.

12.4. A contratada recolherá e substituirá produtos recusados nos prazos previstos, reparará danos causados por sua execução e não alterará marca, composição, corte, embalagem ou origem sem autorização. Não poderá condicionar a entrega a pedido mínimo ou à aquisição de itens não solicitados.

12.5. A contratada cumprirá as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e sanitárias aplicáveis, identificará os entregadores e observará as regras de acesso e segurança das escolas. A presença de fiscalização não afasta sua responsabilidade.

13 Infrações e sanções administrativas

13.1. Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, incluindo inexecução parcial ou total, atraso injustificado, não manutenção da proposta, não apresentação de documentos exigidos, recusa injustificada de contratação, falsidade documental, fraude e atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013. A tipificação observará a fase do procedimento e a conduta efetivamente praticada.

13.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021. A advertência será cabível para inexecução parcial quando não se justificar medida mais grave. O impedimento terá prazo de até três anos e a inidoneidade de três a seis anos, respeitados pressupostos, abrangência e competência legais.

13.3. O atraso injustificado sujeitará o contratado a multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20 dias. O limite não obriga a Administração a aguardar 20 dias para proteger o abastecimento escolar ou adotar medidas de extinção por descumprimento contratual.

13.4. A inexecução total sujeitará o contratado a multa compensatória de 20% do valor do contrato ou instrumento correspondente. Na inexecução parcial definitiva, a multa será de 10% do valor da parcela não executada, respeitados os limites legais de cálculo da multa e a proporcionalidade. A multa moratória poderá ser convertida em compensatória, com abatimento do valor já aplicado pelo mesmo fato, vedada dupla punição pecuniária pela mesma conduta.

13.5. A dosimetria considerará gravidade, dano, peculiaridades, circunstâncias atenuantes e agravantes e programa de integridade quando pertinente. As multas observarão o intervalo legal de

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 14 de
33

0,5% a 30% do valor contratual e poderão ser cumuladas com as demais sanções nos limites legais, sem excluir reparação integral de danos.

13.6. Será assegurada defesa em 15 dias úteis para aplicação de multa e observado o processo de responsabilização exigido para impedimento e inidoneidade, com recursos e pedido de reconsideração nos prazos legais. A cobrança, o desconto de créditos e eventual compensação dependerão de constituição regular do débito e da disciplina aplicável, sem importar automaticamente regras infralegais exclusivas da União.

13.7. A extinção contratual observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, com motivação e garantias processuais. Os registros no CEIS e no CNEP serão providenciados nos casos e prazos legais. A desconsideração da personalidade jurídica e a reabilitação observarão seus requisitos próprios e a análise jurídica exigível.

14 Tratamento favorecido para ME e EPP

14.1. Aplicam-se os arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006 e o art. 4º da Lei nº 14.133/2021. **Os itens 1 a 3, 5 a 9 e 11 a 35**, individualmente estimados em até R$ 80.000,00, serão destinados à participação **exclusiva de ME/EPP** e equiparados legalmente admitidos, ressalvadas as exceções motivadas do art. 49.

14.2. Os itens 4 e 10, divisíveis e estimados acima de R$ 80.000,00, serão divididos em cota principal de 75%, com ampla participação, e cota reservada de 25% para ME/EPP e equiparados, conforme art. 48, III, da LC nº 123/2006. As descrições e os preços unitários serão idênticos entre as cotas, vedada duplicação do quantitativo total.

Origem	Participação	Quantidade	Unitário R$	Total R$
Arroz	Principal 75%	3.120 PCT	20,96	65.395,20
Arroz	Reservada 25%	1.040 PCT	20,96	21.798,40
Carne moída	Principal 75%	1.766,25 KG	35,49	62.684,21
Carne moída	Reservada 25%	588,75 KG	35,49	20.894,74

14.3. Para cadastro no sistema, as cotas poderão receber identificação própria, mantendo referência inequívoca aos itens de origem 4 e 10 e às respectivas especificações. Os totais das duas cotas de cada produto reproduzem o total do item de origem, com arredondamento monetário a centavos. A cota reservada integra o orçamento de **R$ 350.808,27**.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 15 de
33

14.4. A aplicação dos benefícios dependerá da análise das exceções do art. 49, inclusive da existência de ao menos três fornecedores competitivos enquadrados e sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências, e da ausência de prejuízo à contratação. A análise será documentada por item ou categoria compatível, sem confundir esse levantamento com exigência de três participantes efetivos no certame.

14.5. Conforme a **Lei Municipal nº 1.986/2025**, referida no ETP, será prevista no edital prioridade justificada de contratação **para ME/EPP locais e, sucessivamente, regionais, até o limite de 10% do melhor preço válido**, nos itens exclusivos e cotas reservadas, condicionada à vantajosidade e à compatibilidade com o art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006. O edital deverá detalhar o procedimento, a ordem de aplicação e a comprovação do enquadramento.

14.6. Para a prioridade, considera-se local Nova Brasilândia D'Oeste; a região informada no ETP compreende Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta do Oeste, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste e Parecis. A prioridade não significa participação exclusiva de empresas desses municípios.

14.7. Nas cotas de ampla participação serão observadas as regras de empate ficto dos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, quando cabíveis. O edital disciplinará ausência de vencedor da cota reservada, eventual adjudicação ao vencedor da cota principal ou a remanescentes nas condições legais e tratamento do caso em que a mesma empresa vença ambas as cotas, em conformidade com a regulamentação aplicável.

A Lei Municipal nº 1.986/2025 foi considerada conforme o ETP assinado. Não foi localizada sua íntegra nas fontes públicas consultadas. Juntar e conferir a versão vigente e a regulamentação antes de publicar, especialmente o procedimento de prioridade.

15 Disposições finais e referências normativas

15.1. Integram este Termo de Referência o Anexo I, com as especificações dos 35 produtos, e o Anexo II, com os locais e a programação de recebimento. O ETP, o mapa de preços e os demonstrativos de demanda compõem a instrução e devem permanecer compatíveis com o edital, a ata e os contratos.

15.2. A estrutura adota como referência o modelo federal de Termo de Referência para Compras da AGU, versão de dezembro de 2025, adaptado ao objeto e à Administração municipal, e os elementos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021. A IN SEGES/ME nº 81/2022 é referência técnica, observada sua incidência conforme o âmbito legal; as regras federais infralegais não são automaticamente transpostas ao Município.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 16 de
33

15.3. São referências da contratação: Lei nº 14.133/2021 e alterações vigentes; LC nº 123/2006; Lei nº 11.947/2009, inclusive alterações da Lei nº 15.226/2025; Resolução CD/FNDE nº 4, de 26/02/2026, com alterações posteriores, inclusive a Resolução CD/FNDE nº 17, de 22/10/2026, na disciplina da aquisição da agricultura familiar; Lei nº 10.674/2003; Lei nº 12.305/2010; normas sanitárias e de inspeção aplicáveis; e legislação municipal pertinente, incluindo a Lei nº 1.986/2025 e o Decreto nº 1.538/2023, em suas redações vigentes.

15.4. A rotulagem observará a RDC Anvisa nº 727/2022 e, quando cabíveis, a RDC nº 429/2020 e a IN nº 75/2020, com suas alterações, além das normas específicas da categoria. Os produtos de origem animal observarão a legislação de inspeção competente e a autorização de circulação correspondente.

15.5. As regras de seleção de agricultores familiares e suas organizações são aplicáveis ao procedimento próprio de chamada pública e à conciliação do abastecimento. Não serão usadas como critério de habilitação ou julgamento dos fornecedores deste pregão as prioridades específicas da chamada pública.

15.6. As informações deste termo são públicas, observados os dados legalmente protegidos. A Administração realizará as divulgações legalmente exigíveis no PNCP e nos demais veículos aplicáveis. As omissões serão resolvidas pela autoridade competente conforme a legislação, sem alteração informal das condições licitadas.

15.7. A aprovação será precedida da validação das especificações pelas nutricionistas, da consolidação dos endereços e horários do Anexo II, da definição do fluxo de execução do PMAE e da confirmação da pesquisa de preços, do tratamento favorecido, dos critérios de habilitação e da disponibilidade orçamentária para cada contratação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, data da assinatura eletrônica.

Aprovado por

(Assinado Eletronicamente)
Jairo José dos Santos Amorim
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/2025

(Assinado Eletronicamente)
Clodoaldo Alves Pedroso
Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 17 de
33

Anexo I

Especificações dos gêneros alimentícios

As condições gerais da seção 4 aplicam-se a todos os itens. As quantidades abaixo representam o total de cada produto; As descrições foram compatibilizadas com a Cotação nº 83/2026 e com os quantitativos do ETP.

Açúcar cristal branco 2 kg
Código 32552 | Unidade PCT | Quantidade total 1.035 | Preço médio unitário R$ 6,63
Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar, constituído por cristais de sacarose uniformes, com coloração branca característica, aspecto seco, livre de umidade excessiva, empedramento, fermentação, sujidades, parasitas, insetos e quaisquer matérias estranhas. Produto próprio para consumo humano, sem odores ou sabores estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo 2 kg. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação quando aplicável e prazo de validade, conforme a legislação vigente.

Adoçante stevia ou sucralose 100 ml
Código 3854 | Unidade UNID | Quantidade total 9 | Preço médio unitário R$ 12,62
Adoçante dietético líquido, à base de glicosídeos de esteviol (stevia) ou sucralose, próprio para consumo humano, acondicionado em frasco de 100 ml, com sistema dosador que permita utilização em gotas. Produto com aspecto líquido homogêneo, sem partículas estranhas, precipitação anormal, alterações de cor ou odor e sem sinais de deterioração. Deverá apresentar identificação clara dos edulcorantes utilizados, lista de ingredientes, informações nutricionais, identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Não será aceita a substituição por adoçante formulado exclusivamente com sacarina sódica e ciclamato de sódio, por não corresponder à composição solicitada.

Alho branco in natura
Código 553 | Unidade KG | Quantidade total 235 | Preço médio unitário R$ 25,33
Alho branco in natura, de primeira qualidade, constituído por bulbos inteiros, bem desenvolvidos, maduros, firmes, compactos e com características próprias da variedade. Deverá apresentar dentes íntegros, com película protetora, coloração característica, ausência de brotação excessiva, podridão,

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 18 de
33

mofo, umidade anormal, perfurações, danos mecânicos graves, sinais de ataque de pragas e quaisquer indícios de deterioração. O produto deverá estar livre de terra aderida em excesso, raízes e restos vegetais que comprometam sua apresentação e aproveitamento. Não serão aceitos bulbos murchos, deteriorados, com dentes expostos por danos mecânicos ou com perda significativa de firmeza.

Arroz branco tipo 1 - 5 kg

Código 7949 | Unidade PCT | Quantidade total 4.160 | Preço médio unitário R$ 20,96

Arroz branco beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, constituído por grãos sadios, limpos, secos, uniformes e de coloração branca característica. Produto classificado de acordo com os padrões oficiais de identidade e qualidade, respeitando os limites de defeitos estabelecidos para o tipo 1. Deverá apresentar ausência de infestação por insetos, larvas, fungos, odores estranhos, sinais de fermentação e umidade excessiva. Não será aceita a substituição por arroz parboilizado, integral, tipo 2 ou de classificação inferior. Acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra, lacrada e própria para alimentos, contendo 5 kg, com identificação do fabricante, classificação do produto, lote e prazo de validade.

Batata inglesa in natura

Código 825 | Unidade KG | Quantidade total 990 | Preço médio unitário R$ 5,87

Batata inglesa in natura, de primeira qualidade, fresca, selecionada, com tubérculos inteiros, firmes, bem desenvolvidos e com grau de maturação adequado ao consumo. Deverá apresentar casca íntegra, coloração característica da variedade, ausência de brotação, manchas esverdeadas, podridão, mofo, rachaduras profundas, perfurações, danos mecânicos graves e sinais de ataque de pragas. Os tubérculos deverão apresentar tamanho e características comerciais uniformes, sem deformações acentuadas ou sinais de armazenamento inadequado. Não serão aceitas batatas murchas, amolecidas, com áreas deterioradas, brotação excessiva ou coloração esverdeada indicativa de exposição inadequada à luz.

Biscoito salgado integral 400 g

Código 32827 | Unidade PCT | Quantidade total 2.040 | Preço médio unitário R$ 6,44

Biscoito salgado integral, tipo cream cracker integral ou equivalente, elaborado com farinha de trigo integral, podendo conter outros ingredientes permitidos para a categoria. Deverá apresentar textura crocante, coloração uniforme, sabor e odor característicos, ausência de umidade excessiva, ranço, mofo, queimaduras e alterações que comprometam sua qualidade. A farinha integral deverá constar na lista de ingredientes, em proporção compatível com a denominação integral utilizada na rotulagem.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 19 de
33

Não será aceita a substituição por biscoito salgado convencional que não apresente a característica integral exigida. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, resistente, íntegra, lacrada, contendo 400 g, com identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, lote e prazo de validade.

Biscoito sem glúten e lactose 400 g

Código 29075 | Unidade PCT | Quantidade total 410 | Preço médio unitário R$ 7,93

Biscoito doce destinado a dietas com restrição de glúten e lactose, elaborado com ingredientes próprios para essa finalidade, sem utilização de matérias-primas que contenham glúten e sem lactose em quantidade incompatível com a denominação declarada. O produto deverá apresentar rotulagem com a declaração obrigatória de ausência de glúten e identificação da condição de isento de lactose, conforme os critérios estabelecidos pela legislação sanitária vigente. Deverá apresentar textura característica, coloração uniforme, sabor e odor próprios, ausência de mofo, umidade excessiva, ranço, queimaduras e alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra, lacrada e própria para alimentos, contendo 400 g, com identificação do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, lote e prazo de validade. Não será aceita a substituição por biscoitos convencionais, produtos que contenham glúten ou produtos cuja rotulagem não comprove o atendimento às restrições alimentares exigidas.

Biscoito doce maisena 400 g

Código 20042 | Unidade PCT | Quantidade total 890 | Preço médio unitário R$ 6,29

Biscoito doce tipo maisena, de primeira qualidade, elaborado com matérias-primas próprias para consumo humano, incluindo amido de milho ou ingredientes característicos da formulação desse tipo de biscoito. Deverá apresentar textura crocante, coloração uniforme, sabor levemente adocicado e odor característico, sem apresentar gosto de ranço, mofo, umidade excessiva, queimaduras ou alterações de aparência. Os biscoitos deverão apresentar formato característico e integridade compatível com o transporte e armazenamento, não sendo aceitos pacotes com quantidade excessiva de unidades quebradas ou esfareladas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, resistente, íntegra, lacrada, contendo 400 g, com identificação do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, lote e prazo de validade.

Canela em pó 30 g

Código 24366 | Unidade PCT | Quantidade total 45 | Preço médio unitário R$ 6,72 Canela em pó,

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 20 de
33

obtida da moagem de cascas de espécies vegetais próprias para utilização como especiaria alimentícia, constituída por produto homogêneo, de coloração castanho-avermelhada característica, aroma intenso e sabor próprios. Deverá ser composta exclusivamente por canela, sem adição de açúcar, amido, farinha, corantes artificiais ou outras substâncias utilizadas para aumentar o volume do produto. O produto deverá apresentar aspecto seco, textura fina, ausência de empedramento decorrente de umidade, mofo, insetos, fragmentos estranhos e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra, lacrada e própria para alimentos, contendo 30 g, com identificação do fabricante, denominação do produto, ingredientes, lote e prazo de validade.

Carne bovina moída

Código 15261 | Unidade KG | Quantidade total 2.355 | Preço médio unitário R$ 44,65

Carne bovina moída, proveniente de animais sadios, obtida de cortes de primeira qualidade, resfriada ou congelada, com baixo teor de gordura, sem ossos, cartilagens, aponeuroses, nervos, coágulos, hematomas ou materiais estranhos. Deverá apresentar cor, odor e textura característicos, ser manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas, acondicionada em embalagem atóxica, resistente e devidamente identificada, contendo informações de procedência, lote, peso, data de fabricação, prazo de validade e registro no serviço oficial de inspeção sanitária (SIM, SIE ou SIF). O serviço de inspeção deverá possuir abrangência territorial que autorize a comercialização no local da entrega, inclusive por equivalência reconhecida quando cabível.

Carne bovina coxão mole em bifes

Código 20050 | Unidade KG | Quantidade total 630 | Preço médio unitário R$ 45,63

Carne bovina de primeira qualidade, proveniente exclusivamente do corte coxão mole, desossada, limpa, própria para consumo humano e preparada em bifes de espessura uniforme, adequada ao preparo de refeições. Deverá apresentar coloração vermelha característica, textura firme, odor próprio e ausência de sinais de deterioração. O produto deverá ser fornecido sem ossos, cartilagens, sebo e excesso de gordura aparente, com retirada das membranas superficiais e dos tecidos conjuntivos excessivos que comprometam o aproveitamento do corte. Não será aceita a substituição por coxão duro, paleta, acém, músculo ou outros cortes bovinos diferentes do especificado. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra, lacrada e identificada com fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do serviço de inspeção sanitária competente. O transporte e a entrega deverão ocorrer sob temperatura adequada às condições de conservação do

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 21 de
33

produto.

Cebola in natura

Código 63 | Unidade KG | Quantidade total 635 | Preço médio unitário R$ 5,40

Cebola in natura, de primeira qualidade, fresca, selecionada, constituída por bulbos inteiros, maduros, firmes, bem desenvolvidos e com características próprias da variedade. Deverá apresentar casca externa protetora, coloração característica, ausência de brotação excessiva, podridão, mofo, rachaduras profundas, perfurações, danos mecânicos graves e sinais de ataque de pragas. Os bulbos deverão apresentar consistência firme, sem áreas amolecidas, umidade anormal ou sinais de deterioração interna. Não serão aceitas cebolas murchas, deterioradas, com odor de fermentação ou com perda significativa de aproveitamento.

Cenoura in natura

Código 474 | Unidade KG | Quantidade total 851 | Preço médio unitário R$ 6,64

Cenoura in natura, de primeira qualidade, fresca, selecionada, constituída por raízes inteiras, firmes, bem desenvolvidas e com coloração alaranjada característica da variedade. Deverá apresentar superfície íntegra, ausência de podridão, mofo, rachaduras profundas, deformações acentuadas, perfurações, danos mecânicos graves e sinais de ataque de pragas. As raízes deverão apresentar consistência firme, sem murchamento acentuado, áreas amolecidas ou alterações que comprometam o aproveitamento. O produto deverá ser fornecido sem folhas e sem excesso de terra aderida, em condições adequadas de higiene e conservação. Não serão aceitas cenouras deterioradas, com brotação excessiva, sinais de fermentação ou perda significativa de firmeza.

Sardinha em óleo 250 g

Código 29077 | Unidade UNID | Quantidade total 30 | Preço médio unitário R$ 14,39

Sardinha em conserva, preparada com pescado próprio para consumo humano, submetido a processamento térmico adequado e acondicionado em óleo vegetal comestível. O produto deverá apresentar pedaços de pescado íntegros, com coloração, textura, sabor e odor característicos, sem sinais de deterioração ou alterações anormais. Não será aceita a substituição por sardinha em molho de tomate, patê de sardinha ou outros produtos diferentes da conserva em óleo especificada. Acondicionada em embalagem metálica apropriada para alimentos, hermeticamente fechada, com conteúdo líquido de 250 g. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, peso drenado, informações nutricionais, lote, prazo de validade e

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 22 de
33

identificação do serviço de inspeção sanitária competente, conforme aplicável. Não serão aceitas latas estufadas, perfuradas, com vazamentos, corrosão ou amassamentos que comprometam a integridade da embalagem.

Extrato de tomate 340 g

Código 20076 | Unidade PCT | Quantidade total 373 | Preço médio unitário R$ 6,22

Extrato de tomate concentrado, de primeira qualidade, obtido a partir de tomates maduros, sadios, selecionados e submetidos a processamento tecnológico adequado. Deverá apresentar consistência pastosa e homogênea, coloração vermelha característica, sabor e odor próprios, sem sinais de fermentação, mofo ou deterioração. O produto deverá ser comercializado com a denominação extrato de tomate, não sendo aceita sua substituição por molho de tomate pronto, polpa de tomate não concentrada, ketchup ou outros produtos de categoria diferente. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, resistente, íntegra e lacrada, contendo 340 g, com identificação do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, lote e prazo de validade. Não serão aceitas embalagens estufadas, violadas, com vazamentos ou sinais de conservação inadequada.

Leite integral UHT 1 litro

Código 15266 | Unidade LTS | Quantidade total 2.480 | Preço médio unitário R$ 7,23

Leite de vaca integral, submetido ao processo de ultrapasteurização UHT, homogeneizado e acondicionado assepticamente em embalagem cartonada longa vida, própria para alimentos, contendo 1 litro. Deverá apresentar composição e características físico-químicas compatíveis com os padrões oficiais de identidade e qualidade do leite UHT integral, incluindo o teor de gordura estabelecido para a categoria. Produto com coloração branca característica, aspecto homogêneo, sabor e odor próprios, sem sinais de coagulação, fermentação, separação anormal de fases ou deterioração. Não será aceita a substituição por bebida láctea, composto lácteo, mistura láctea, leite em pó reconstituído comercializado como produto de categoria diferente, leite desnatado ou semidesnatado. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, lote, prazo de validade e identificação do serviço de inspeção sanitária competente. Não serão aceitas embalagens estufadas, violadas, com vazamentos ou sinais de armazenamento inadequado.

Leite integral UHT zero lactose 1 litro

Código 17575 | Unidade LTS | Quantidade total 160 | Preço médio unitário R$ 7,78

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 23 de
33

Leite de vaca integral, submetido ao processo de ultrapasteurização UHT e ao tratamento enzimático adequado para redução da lactose, destinado ao consumo por pessoas com restrição à lactose. Deverá atender aos critérios sanitários aplicáveis à denominação zero lactose ou isento de lactose, apresentando identificação clara dessa característica na embalagem. Produto com coloração branca característica, aspecto homogêneo, sabor e odor próprios, sem sinais de coagulação, fermentação ou deterioração. Não será aceita a substituição por leite convencional, bebida láctea, composto lácteo ou produto cuja rotulagem não comprove o atendimento à condição de isento de lactose. Acondicionado assepticamente em embalagem cartonada longa vida, íntegra, lacrada e própria para alimentos, contendo 1 litro, com identificação do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, lote, prazo de validade e identificação do serviço de inspeção sanitária competente.

Peito de frango com osso congelado

Código 24365 | Unidade KG | Quantidade total 1.460 | Preço médio unitário R$ 15,66

Peito de frango com osso, congelado, de primeira qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas e processadas em estabelecimento submetido à inspeção sanitária competente. O produto deverá apresentar coloração característica, musculatura íntegra, odor próprio e ausência de sinais de deterioração, queimaduras extensas pelo frio, hematomas excessivos, contaminação visível ou alterações que comprometam sua qualidade. Deverá ser fornecido sem vísceras, penas, resíduos de penas, sujidades ou fragmentos estranhos. Não será aceita a substituição por dorso, carcaça, recortes de frango, carne mecanicamente separada ou outros cortes diferentes do peito com osso especificado. O produto deverá respeitar os limites legais aplicáveis de absorção de água e não poderá apresentar acúmulo anormal de gelo ou líquido decorrente de processamento ou conservação inadequados. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, resistente, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante, denominação do corte, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do serviço de inspeção sanitária competente. Deverá ser transportado e entregue em condições que preservem o congelamento, conforme a temperatura de conservação indicada pelo fabricante e a legislação aplicável.

Macarrão parafuso com ovos 500 g

Código 828 | Unidade PCT | Quantidade total 2.275 | Preço médio unitário R$ 4,19

Massa alimentícia seca, tipo parafuso, elaborada com farinha de trigo ou sêmola de trigo e ovos, própria para consumo humano, com formato característico e coloração uniforme. O produto deverá apresentar massa seca, íntegra, sem umidade excessiva, mofo, infestação por insetos, fragmentos

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 24 de 33

estranhos ou sinais de deterioração. Deverá apresentar boa resistência ao cozimento, mantendo textura e consistência adequadas quando preparado conforme as instruções do fabricante. Não será aceita a substituição por macarrão instantâneo, massa sem ovos, massa de formato diferente do tipo parafuso ou produto de categoria inferior à especificada. Acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra, lacrada e própria para alimentos, contendo 500 g, com identificação do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, declaração sobre glúten, lote e prazo de validade.

Macarrão parafuso sem glúten 500 g

Código 37477 | Unidade PCT | Quantidade total 65 | Preço médio unitário R$ 12,29

Massa alimentícia seca, tipo parafuso, sem glúten, elaborada com ingredientes próprios para dietas com restrição de glúten, como farinha de arroz, milho ou outras matérias-primas adequadas. O produto deverá apresentar formato característico, coloração uniforme, aspecto seco, ausência de umidade excessiva, mofo, infestação por insetos e matérias estranhas. Deverá apresentar consistência adequada após o cozimento, sem desintegração excessiva quando preparado conforme as instruções do fabricante. A embalagem deverá apresentar a declaração obrigatória de ausência de glúten, conforme a legislação vigente. Não será aceita a substituição por macarrão convencional à base de trigo ou por produto cuja rotulagem não comprove a ausência de glúten. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, resistente, íntegra e lacrada, contendo 500 g, com identificação do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, lote e prazo de validade.

Quirera de milho amarela 500 g

Código 20043 | Unidade PCT | Quantidade total 870 | Preço médio unitário R$ 2,86 Quirera de milho amarela, também denominada canjiquinha, obtida da fragmentação de grãos de milho amarelo sadios, limpos, secos e próprios para consumo humano. Deverá apresentar coloração amarela característica, granulometria compatível com o produto, odor próprio e ausência de umidade excessiva, fermentação, mofo, insetos, larvas, pedras, terra e outras matérias estranhas. Não será aceita a substituição por fubá, farinha de milho fina, milho para pipoca ou milho para canjica em grãos inteiros. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e lacrada, contendo 500 g, com identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, lote e prazo de validade.

Óleo de soja 900 ml

Código 33035 | Unidade UNID | Quantidade total 1.160 | Preço médio unitário R$ 8,77

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 25 de
33

Óleo vegetal comestível, obtido exclusivamente de soja, submetido a processo de refino adequado, próprio para utilização no preparo de alimentos. Deverá apresentar aspecto líquido límpido, coloração amarelo-clara característica, odor e sabor próprios, sem sinais de ranço, turbidez anormal, partículas estranhas, sedimentos ou deterioração. Não será aceita a substituição por óleo vegetal composto, mistura de óleos de diferentes origens ou produto que não corresponda à denominação óleo de soja refinado. Acondicionado em garrafa plástica própria para alimentos, resistente, transparente, íntegra, lacrada e com tampa inviolável, contendo 900 ml. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, denominação do produto, ingredientes, informações nutricionais, lote e prazo de validade.

Coxa e sobrecoxa com osso congeladas

Código 562 | Unidade KG | Quantidade total 1.720 | Preço médio unitário R$ 10,13

Coxa e sobrecoxa de frango, com osso, congeladas, de primeira qualidade, provenientes de aves sadias, abatidas e processadas em estabelecimento submetido à inspeção sanitária competente. O produto deverá ser constituído pelos cortes anatômicos correspondentes à coxa e à sobrecoxa, apresentando musculatura íntegra, pele em condições adequadas, coloração característica e odor próprio. Deverá estar livre de vísceras, penas, resíduos de penas, sujidades, contaminação visível, hematomas excessivos, queimaduras extensas pelo frio e sinais de deterioração. Não será aceita a substituição por dorso, pescoço, pés, asas, carcaça, recortes de frango ou outros cortes diferentes dos especificados. O produto deverá respeitar os limites legais aplicáveis de absorção de água e não poderá apresentar acúmulo anormal de gelo ou líquido decorrente de processamento ou conservação inadequados. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, resistente, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante, denominação dos cortes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do serviço de inspeção sanitária competente. O transporte e a entrega deverão ocorrer em condições que preservem o congelamento, conforme a temperatura de conservação indicada pelo fabricante e a legislação aplicável.

Sal refinado iodado 1 kg

Código 458 | Unidade PCT | Quantidade total 165 | Preço médio unitário R$ 3,03

Sal refinado iodado, próprio para consumo humano, constituído predominantemente por cloreto de sódio, submetido a processo de refino e adicionado de iodo em quantidade compatível com os limites estabelecidos pela legislação sanitária vigente. Deverá apresentar coloração branca característica, aspecto cristalino uniforme, granulometria fina, ausência de umidade excessiva, empedramento anormal, sujidades e matérias estranhas. Não será aceita a substituição por sal grosso, sal destinado à

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 26 de
33

alimentação animal, sal industrial ou produto que não atenda aos requisitos sanitários para consumo humano. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e lacrada, contendo 1 kg, com identificação do fabricante, ingredientes, peso líquido, lote e prazo de validade, conforme aplicável.

Vinagre de álcool sabor limão 750 ml

Código 20088 | Unidade UNID | Quantidade total 50 | Preço médio unitário R$ 6,96

Vinagre ou fermentado acético de álcool com sabor limão, próprio para consumo humano, obtido por processo de fermentação acética e adicionado de ingredientes ou aromatizantes permitidos para conferir o sabor característico de limão. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, coloração característica, sabor ácido e aroma próprio, sem sinais de deterioração, fermentação anormal, mofo, partículas estranhas ou sedimentos incompatíveis com a natureza do produto. O produto deverá apresentar acidez volátil compatível com os padrões legais aplicáveis à sua categoria. Não será aceita a substituição por suco de limão, tempero pronto, molho para salada ou produto que não corresponda à denominação especificada. Acondicionado em embalagem plástica ou de vidro própria para alimentos, resistente, íntegra, lacrada e com tampa inviolável, contendo 750 ml. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, ingredientes, conteúdo líquido, lote e prazo de validade.

Vinagre de maçã 750 ml

Código 29079 | Unidade UNID | Quantidade total 22 | Preço médio unitário R$ 7,86

Vinagre de maçã, obtido por fermentação acética de matéria-prima proveniente da maçã, próprio para consumo humano, com características físico-químicas compatíveis com os padrões oficiais aplicáveis à categoria. Deverá apresentar aspecto líquido, coloração característica, sabor ácido e aroma próprio, sem sinais de deterioração, fermentação anormal, mofo ou partículas estranhas incompatíveis com a natureza do produto. Não será aceita a substituição por vinagre de álcool aromatizado artificialmente com maçã, vinagre de vinho, vinagre de arroz ou outros produtos que não correspondam à denominação vinagre de maçã. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, resistente, íntegra, lacrada e com tampa inviolável, contendo 750 ml. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, ingredientes, conteúdo líquido, lote e prazo de validade.

Coco ralado sem açúcar 100 g

Código 20086 | Unidade PCT | Quantidade total 80 | Preço médio unitário R$ 9,46

Coco ralado, de primeira qualidade, obtido da polpa de coco maduro, sadia e própria para consumo

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 27 de 33

humano, submetida a processamento e desidratação adequados. Deverá apresentar coloração branca característica, textura uniforme, sabor e aroma próprios, sem sinais de ranço, mofo, fermentação, umidade excessiva ou matérias estranhas. Produto constituído por coco ralado, sem adição de açúcar. Não será aceita a substituição por preparado alimentício sabor coco, mistura de coco com farinha, coco adoçado ou produto que não corresponda à denominação coco ralado. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, resistente, íntegra e lacrada, contendo 100 g, com identificação do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, lote e prazo de validade.

Canjica amarela tipo 1 500 g

Código 10655 | Unidade UNID | Quantidade total 536 | Preço médio unitário R$ 2,98

Milho para canjica amarela, tipo 1, constituído por grãos de milho selecionados, sadios, limpos, secos e próprios para consumo humano, submetidos ao beneficiamento adequado. Deverá apresentar coloração amarela característica, grãos com integridade compatível com a classificação declarada, ausência de umidade excessiva, fermentação, mofo, insetos, larvas, pedras, terra e outras matérias estranhas. O produto deverá apresentar condições adequadas de conservação e características próprias para o preparo de canjica. Não será aceita a substituição por milho para pipoca, milho verde, quirera, fubá ou outros derivados de milho diferentes do produto especificado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e lacrada, contendo 500 g, com identificação do fabricante, classificação do produto, peso líquido, lote e prazo de validade.

Colorau ou colorífico 500 g

Código 568 | Unidade UNID | Quantidade total 61 | Preço médio unitário R$ 10,56

Colorau ou colorífico alimentício em pó, de primeira qualidade, elaborado com urucum, fubá ou farinha de milho e óleo vegetal, conforme formulação característica do produto e ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar coloração vermelho-alaranjada característica, aspecto homogêneo, textura fina, odor próprio e ausência de umidade excessiva, mofo, ranço, empedramento anormal e matérias estranhas. Não será aceita a substituição por corante artificial isolado, páprica, tempero misto ou produto que não corresponda à denominação colorau ou colorífico. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e lacrada, contendo 500 g, com identificação do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, declaração sobre glúten, lote e prazo de validade.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 28 de
33

Fubá fino amarelo 1 kg

Código 579 | Unidade KG | Quantidade total 200 | Preço médio unitário R$ 4,79

Fubá fino amarelo, de primeira qualidade, obtido da moagem de grãos de milho amarelo sadios, limpos, secos e próprios para consumo humano. Deverá apresentar granulometria fina e uniforme, coloração amarela característica, sabor e odor próprios, sem sinais de umidade excessiva, fermentação, mofo, infestação por insetos, larvas ou matérias estranhas. Não será aceita a substituição por farinha de milho flocada, flocão, quirera, canjiquinha, amido de milho ou outros derivados que não correspondam à denominação fubá fino. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e lacrada, contendo 1 kg, com identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, lote e prazo de validade. O produto deverá apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, seis meses na data da entrega, desde que compatível com a validade total declarada pelo fabricante.

Açafrão da terra em pó 10 g

Código 29081 | Unidade PCT | Quantidade total 40 | Preço médio unitário R$ 3,86

Açafrão-da-terra em pó, também denominado cúrcuma, obtido da moagem de rizomas sadios e secos da espécie Curcuma longa L., próprio para utilização como condimento alimentício. Deverá apresentar coloração amarelo-alaranjada intensa e característica, textura fina e homogênea, aroma e sabor próprios, sem sinais de umidade excessiva, mofo, empedramento anormal ou matérias estranhas. O produto deverá ser constituído exclusivamente por cúrcuma em pó, sem adição de fubá, farinha, amido, corantes artificiais ou outras substâncias utilizadas para aumentar seu volume. Não será aceita a substituição por colorau, tempero misto, condimento composto ou produto que não corresponda à denominação açafrão-da-terra em pó. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, resistente, íntegra e lacrada, contendo 10 g, com identificação do fabricante, ingredientes, peso líquido, lote e prazo de validade.

Pão francês fresco

Código 32131 | Unidade KG | Quantidade total 50 | Preço médio unitário R$ 17,82

Pão francês tradicional, de primeira qualidade, produzido a partir de farinha de trigo própria para panificação, água, fermento biológico, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto fresco, fabricado no dia da entrega, com peso individual aproximado de 50 g, apresentando formato característico, crosta dourada, fina e crocante, miolo macio, leve, aerado e com textura

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 29 de
33

uniforme, aroma agradável e sabor característico de pão recém-assado. Deverá apresentar cocção uniforme, sem excesso de umidade, massa crua em seu interior, queimaduras, ressecamento, deformações acentuadas ou alterações que comprometam sua qualidade. Não serão aceitos pães amanhecidos, congelados, reaquecidos para simular frescor, excessivamente ressecados, queimados, com miolo compacto, sinais de mofo ou quaisquer características que indiquem deterioração ou armazenamento inadequado. O produto deverá ser acondicionado e transportado em embalagens ou recipientes próprios para alimentos, limpos, protegidos contra poeira, insetos, umidade e outras fontes de contaminação, preservando suas características de frescor, higiene e integridade até o momento da entrega. O fornecimento deverá ser realizado por quilograma (KG), considerando o peso líquido total dos pães entregues, sem inclusão do peso das embalagens ou recipientes utilizados no transporte.

Pimentão in natura

Código 600 | Unidade KG | Quantidade total 15 | Preço médio unitário R$ 12,66

Pimentão in natura, de primeira qualidade, fresco, selecionado, constituído por frutos inteiros, firmes, bem desenvolvidos e com características próprias da variedade. Deverá apresentar casca lisa, íntegra e brilhante, coloração característica, consistência firme e ausência de podridão, mofo, rachaduras profundas, perfurações, danos mecânicos graves e sinais de ataque de pragas. Os frutos deverão apresentar grau de maturação adequado ao consumo, sem murchamento acentuado, áreas amolecidas ou alterações que comprometam seu aproveitamento. Não serão aceitos pimentões deteriorados, excessivamente murchos, com manchas decorrentes de podridão, sinais de fermentação ou danos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em caixas limpas e apropriadas para o transporte de hortaliças, de modo a preservar sua integridade e evitar amassamentos.

Biscoito maisena sem lactose 400 g

Código 29082 | Unidade PCT | Quantidade total 120 | Preço médio unitário R$ 4,99

Biscoito doce tipo maisena, sem lactose, de primeira qualidade, elaborado com matérias-primas próprias para consumo humano e formulação adequada a dietas com restrição de lactose. O produto deverá atender aos critérios sanitários aplicáveis à denominação sem lactose ou isento de lactose, apresentando identificação clara dessa característica na embalagem. Deverá apresentar textura crocante, coloração uniforme, sabor levemente adocicado e odor característico, sem sinais de ranço, mofo, umidade excessiva, queimaduras ou alterações que comprometam sua qualidade. Os biscoitos deverão apresentar formato característico e integridade compatível com o transporte e armazenamento, não sendo aceitos pacotes com quantidade excessiva de unidades quebradas ou

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 30 de
33

esfareladas. Não será aceita a substituição por biscoito de maisena convencional que contenha lactose em quantidade incompatível com a denominação exigida. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, resistente, íntegra e lacrada, contendo 400 g, com identificação do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, lote e prazo de validade.

Feijão carioca tipo 1

Código 6271 | Unidade KG | Quantidade total 740 | Preço médio unitário R$ 7,10

Feijão comum, grupo cores, classe carioca, tipo 1, constituído por grãos sadios, limpos, secos, selecionados e próprios para consumo humano. Deverá apresentar grãos com coloração e características próprias da classe carioca, uniformidade compatível com sua classificação e ausência de infestação por insetos, larvas, mofo, fermentação, odores estranhos e umidade excessiva. O produto deverá atender aos padrões oficiais de identidade e qualidade estabelecidos para o feijão tipo 1, respeitando os limites permitidos de defeitos, impurezas e matérias estranhas. Deverá apresentar condições adequadas de conservação e comportamento satisfatório durante o cozimento, conforme as características naturais do produto. Não será aceita a substituição por feijão tipo 2, tipo 3, feijão preto, feijão-fradinho ou outras classes diferentes da especificada. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante ou empacotador, classificação do produto, peso líquido, lote e prazo de validade.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 31 de
33

Anexo II

Locais e programação de recebimento

As entregas serão realizadas diretamente nas unidades abaixo. O quadro será completado pela SEMED e integrará o edital antes de sua publicação, para composição uniforme dos custos de transporte. O endereço deverá incluir zona urbana ou rural, acesso e referência de localização quando necessários.

1 Escola Sagrada Família

Endereço completo e referência de acesso: Linha 134, km 12, lado Norte, zona rural.

Dias e janela de recebimento: **Das 7h às 11h**, no dia definido pela escola conforme ordem de fornecimento.

Responsável autorizado: DULCE SUELI BATISTA BEDOYA.

2 Escola Marechal Hermes da Fonseca

Endereço completo e referência de acesso: Linha 130, km 12, lado Norte, zona rural.

Dias e janela de recebimento: **Das 7h às 11h**, no dia definido pela escola conforme ordem de fornecimento.

Responsável autorizado: SIMONI ALECSANDRA ALVES DE A. SOUZA.

3 Escola Nossa Senhora das Graças

Endereço completo e referência de acesso: Rodovia RO-481, km 08, esquina com a Linha 118 Sul, zona rural.

Dias e janela de recebimento: **Das 7h às 11h**, no dia definido pela escola conforme ordem de fornecimento.

Responsável autorizado: ERCI DUARTE DE SOUZA EIDT.

4 Escola Machado de Assis

Endereço completo e referência de acesso: Rua Riachuelo, nº 3127, Setor 14.

Dias e janela de recebimento: **Das 7h às 11h**, no dia definido pela escola conforme ordem de

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 32 de
33

fornecimento.

Responsável autorizado: MARIA LUCIA FERREIRA DA ROCHA

5 Escola Ana Carolina Dalla Costa

Endereço completo e referência de acesso: Rua Recife, nº 3748, Setor 14.

Dias e janela de recebimento: **Das 7h às 11h**, no dia definido pela escola conforme ordem de fornecimento.

Responsável autorizado: ASSIS DE LIMA DUQUES.

6 Escola Pequeno Príncipe

Endereço completo e referência de acesso: Avenida Califórnia, esquina com a Rua Nego Lopes, nº 3601, Setor 13.

Dias e janela de recebimento: **Das 7h às 11h**, no dia definido pela escola conforme ordem de fornecimento.

Responsável autorizado: LIANE DA SILVA

A distribuição de quantidades por escola será controlada nas requisições, conforme os cardápios e os demonstrativos da demanda. Não haverá recebimento na sede da SEMED.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##),JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM (CPF ###.###.102-##), em 25/11/202
13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160825. Folha 33 de
33